



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 003/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 003/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA BARCELÔ EVENTOS EIRELI.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: BARCELÔ EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.086.382/0001-46, estabelecida na Q SCR N 708/709 BLOCO A ENTRADA 13 SALA 201, CEP 70.741-710, Brasília/DF, representada pela senhora **Daiane Silva Nunes Machado Figueiredo**, brasileira, casada, administradora, portador da Carteira de Identidade nº 2.127.535 SSP/DF e CPF (MF) nº 065.635.026-10.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 003/2022, instruído no Processo nº 1493/2021 e Processo de Contrato nº 1495/2021 (processo eletrônico), decorrente do Pregão Eletrônico 01/2021 para Registro de Preços e homologação constante do Processo nº 476900.003586/2020-12, e proposta de preço datada de 29/03/2021, gerenciada pelo Conselho Federal de Administração - CFA, , que se regerá pelas disposições legais insculpidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013, e respectivas alterações e regulamentações posteriores, e às seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO Nº 003/2022, firmado entre as partes em 02 de fevereiro 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 003/2022 por mais 12 (doze) meses a contar de **02 de fevereiro 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO

1. O valor total previsto deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 1.033.471,28 (um milhão, trinta e três mil, trinta e três reais, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.011-Congressos, Convenções, Conferências e Simpósios.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Oitava do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Juliano do Vale - CD
PRESIDENTE DO CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Daiane Silva Nunes Figueiredo
BARCELÔ EVENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade: